



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 1/31



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 793/2.024 =

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura do Município de Anhumas, para o decênio 2024-2034, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Anhumas, para o decênio 2024-2034, conforme documento contido no Anexo I, que estabelece as diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento cultural no município.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura tem como objetivo promover a valorização, preservação e desenvolvimento da cultura local, assegurando o acesso de toda a população às manifestações culturais, a participação democrática na gestão cultural e o fomento de ações culturais em todas as áreas do município.

Art. 3º - São, em síntese, diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

- I** – Fomento à produção cultural local, incentivando artistas e produtores culturais da cidade;
- II** – Promoção de eventos culturais, festivais e atividades educativas que fortaleçam a cultura popular e regional;
- III** – Valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- IV** – Ampliação do acesso da população às atividades e espaços culturais;
- V** – Estimulo ao turismo cultural, integrando a cultura ao desenvolvimento econômico do município.

Art. 4º - As metas do Plano Municipal de Cultura deverão ser implementadas em parceria com as secretarias municipais, assessorias municipais, instituições culturais e a sociedade civil organizada, conforme definido no documento anexo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 2/31



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 5º - O acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura será realizado, prioritariamente, pelo Conselho Municipal de Cultura e demais instituições, conforme regulamentação a ser expedida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 25 de setembro de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 3/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

ANEXO I



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ANHUMAS (SP) 2024 – 2034



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 4/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

“Sem a arte, a vida continuará sendo essa catástrofe que estamos assistindo.”



Por Bill Duque
Musicista

🎸Guitarrista / Violonista / Orientador BR MPB no JAZZ US JAZZ na
MPB 🎷Instrumentista / Influenciador

A arte é, sem a menor sombra de dúvida, o maior elemento socializador do planeta. A arte se faz presente na sociabilidade de todos os povos, de todos os níveis sociais, de todo o grau de acervo intelectual, dos mais simples, até os mais avançados. Nós temos tido no Brasil, através da música e do teatro, grandes expressões. A Rede Globo de TV está repleta de atores que vieram das favelas, das comunidades. As orquestras sinfônicas de São Paulo e do Rio de Janeiro têm duas grandes orquestras sinfônicas, elaboradas e materializadas dentro das favelas. A dança hoje é reconhecida no mundo inteiro por bailarinos brasileiros de altíssimo nível, que vieram das comunidades. Então é preciso ter um olhar e um respeito muito grande pela diversidade artística do brasileiro e utilizar isso como elemento socializador, educativo-socializador. Ninguém faz música sozinho, ninguém faz teatro sozinho, ninguém faz dança sozinho, ainda que você esteja fazendo um solo, música ou um monólogo ou uma dança sozinho, você já se relacionou com o autor. Você já pensou em um grupo de música de teatro ou de dança em que tinha mais de um. A arte é extremamente importante na sociabilidade. Ah, mas e o fank? Ah, mas e o hip hop? Ah, mas e a música caipira? A música sertaneja? Tudo isso é importante, porque isso é a essência do serzinho que ele traz lá de onde ele mora. Lá da comunidade dele. Ah, mas o fank fala de coisa esquisita; o hip hop questiona isso; a dança tem sensualidade exacerbada... Tudo bem. Tem, porque é o que ele está vendo lá no meio dele. Lá na comunidade dele. Mas quando ele vem, para adentrar o processo educativo dentro de uma escola, seja ela qual for, é possível e necessário você sugerir o tema. Você sugere o tema da dança, você sugere o tema do teatro, você sugere o tema do hip hop, você sugere o tema do fank. Não pode tolher a manifestação que ele traz da essencialidade dele, no meio onde ele vive, no meio onde ele brotou. Ele nasceu lá. E aquilo que ele ouviu e aquilo que ele viu desde as primeiras percepções, é o que ele tem em volta dele. Entende? Então é preciso utilizar a grande força dessas manifestações culturais para também por a pessoa num caminho em que ela vai saber que tudo o que viu lá, no meio dela, tem importância no meio onde ela se encontra. E, muito mais importante, no meio em que vai atingir com essa manifestação cultural.

A cultura é tudo! A cultura é tudo!

Em todos os locais do planeta, em todos os povos, em todas as religiões, em todas as filosofias, é preciso respeitar a essência, mas é preciso sugerir o tema que você vai praticar o desenvolvimento da sociabilidade em cada um.

Aos pouquinhos a gente consegue sensibilizar todo mundo, desde os que nos chegam, até o momento em que aqueles que saem, vão praticar isto em outro lugar.

Eu penso assim. Tenho certeza que dá certo.

2024-2034

Página 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 5/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

PREFEITURA DE ANHUMAS (SP)

Prefeito
Adailton Cesar Menossi

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo
Marta Palmeira da Silva Kaus

Presidente do Conselho Municipal de Cultural
Mateus de Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL

DECRETO Nº 3660/2024

“Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Anhumas, para o biênio 2024/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 784/2024 de 15 de maio de 2024, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2024/2026, composto da seguinte forma:

I- Poder Público:

DIRETOR DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO (MEMBRO NATO):

Titular: Marta Palmeira da Silva Kaus
Suplente: Rosângela Aparecida Leme

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Fernando Henrique Cavaliere
Suplente: Gisele Santos Raminelli Vincoletto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucimar Maria Ferretti
Suplente: Tânia Luciana Sotocorno Bosisio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Isadora Fernandes Gonçalves Rabelo
Suplente: Daniela Raminelli Piccolo Beloni

2024-2034

Página 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 6/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO:

Titular: Victor Ribeiro Silva

II- Da Sociedade Civil:

REPRESENTANTE DAS IGREJAS:

Titular: Hilda de Andrade do Carmo
Suplente: Eduardo de Oliveira Soares Raimundo

REPRESENTANTE DA MÚSICA:

Titular: Mateus de Jesus Santos

REPRESENTANTE DOS EVENTOS RURAIS:

Titular: Solange Aparecida Canuto Marrafon

REPRESENTANTE DO ARTESANATO:

Titular: Luciana Sobral
Suplente: Marcia Shigueko Nakahara

REPRESENTANTE DAS ARTES PLÁSTICAS:

Titular: Vago

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 17 de maio de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 7/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

Sumário

PREFEITURA DE ANHUMAS

1. APRESENTAÇÃO CONTEXTUALIZAÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Histórico do município
Histórico da elaboração do Plano Municipal de Cultura
Aspectos geográficos
Limites (Municípios)
Aspectos Demográficos
Aspectos Econômicos
Aspectos Educacionais
Características da Cidade
Aspectos Políticos e Institucionais O Município de Anhumas

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS

4. PREMISSAS E PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ANHUMAS

Premissas do Plano Municipal de Cultura de Anhumas
Princípios do Plano Municipal de Cultura de Anhumas

5. DIMENSÕES DA CULTURA: DIMENSÃO SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA.

Dimensão simbólica
Dimensão cidadã
Dimensão econômica

6. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Infraestrutura física:
Institucional e de gestão:
Vocações e Potencialidades:
Fragilidades e obstáculos:

Setor de Música, Dança, Teatro, Artes e Artesanato

O que temos
Pontos Fortes:
Pontos Fracos:

Setor de Literatura e Patrimônio

O que temos:
Pontos Fortes:
Pontos Fracos:

Setor de Festas Populares e Religiosas

O que temos:
Pontos Fortes:
Pontos Fracos:

2024-2034

Página 5





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 8/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

7. METAS, AÇÕES E RESULTADOS

CONTEXTUALIZAÇÃO

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assinatura dos Responsáveis





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 9/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Anhumas busca definir as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, assim como o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O município de Anhumas conta com um órgão específico para a cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Cultural está em atividade desde sua criação, no ano de 2009, através da Lei nº 324/2009, contando também com a Lei de criação do Fundo Municipal de Cultura nº 378/2010.

Assim, a partir da aprovação da referida Lei, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, passam a agir de forma a garantir o pleno exercício e o acesso dos cidadãos às fontes de cultura.

Segundo a Lei Orgânica do Município de Anhumas, promulgada em 31/03/90:

SEÇÃO II DA CULTURA Art. 124 –

O Município apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais através de:

- I - criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção e a apresentação de manifestações culturais e artísticas;
- II- desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com os demais municípios, integração de programas culturais e apoio à instalação de casa de cultura;
- III - acesso ao acervo das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;
- IV - promoção do aperfeiçoamento dos profissionais da cultura.

Através da Resolução SCEIC nº 67/2023, que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo e homologa o Regimento da 4ª Conferência Estadual e do Decreto Municipal nº 3500/2023, a 2ª Conferência Municipal de Cultura foi realizada com sucesso, com o tema geral: **“Democracia e Direito à Cidadania.”**

DAS DELIBERAÇÕES:

Lei de criação do Conselho 696/2021

Última auteração Lei 744/2024

PROPOSTAS EIXO 01:

“Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura, relatando o papel no município realizado para essa cooperação.”

- Atualização do Plano Municipal de Cultura.
- Alteração de percentual do Fundo Municipal de Cultura para L% do orçamento anual do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 10/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

- Pleitear junto ao Governo de Estado cursos de formação técnica na área cultural através de Etec's e Fatec's.
- Criação do Conselho Regional de Cultura.
- Propor a discussão de legislação própria voltada ao interior do Estado

PROPOSTAS EIXO 02:

“Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social.”

- Ofertar profissionais habilitados para o Departamento de Cultura, voltados para ações de acessibilidade.
- Apoio do Departamento de Cultura para formação técnica dos coletivos culturais.
- Propor atividades formativas sobre leis de fomento cultural.
- Criar mais ações culturais.

PROPOSTA EIXO 03:

“Identidade, Patrimônio e Memória.”

- Criar lei municipal genérica de tombamento.
- Criar leis de preservação de territórios material e imaterial

PROPOSTA EIXO 04:

“Diversidade Cultural e Transversalidades de Gêneros e Acessibilidade na Política Cultural.”

- Ampliação de cadeiras e comissões para grupos de minorias no Conselho Municipal de Cultura

PROPOSTAS EIXO 05:

“Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.”

- Criar Leis para garantia da sustentabilidade dos trabalhadores de cultura.
- Alteração do Fundo Municipal de Cultura sobre devolução de recursos ao tesouro Municipal ao término do ano.

PROPOSTAS EIXO 06:

“Direito às Artes e Linguagens Digitais.”

- Criação de redes digitais para exposição dos trabalhos artísticos.
- Formação técnica para artistas.
- Criação de oficinas de teatro, dança, circo e artes plásticas.

ANEXOS:

- Relatório
- Fotos

2024-2034

Página 8





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 11/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

2.1 Histórico do município

NO FINAL DO SÉCULO XIX, EM 1875, O ENGENHEIRO MAYLASKY TROUXE OS TRILHOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA QUE VISAVA O ESCOAMENTO DO CAFÉ. NESTA ÉPOCA E NO INÍCIO DO SÉCULO XX, SE DIRIGIRAM PARA O LOCAL MUITOS MIGRANTES, ENTRE ELES, AS FAMÍLIAS DE DOMINGOS VIEIRA, DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS E OUTRAS PROCEDENTES DE VÁRIOS LUGARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Os índios e outros problemas não foram empecilho para os colonizadores desmatarem de forma indiscriminada as terras que hoje formam as fazendas e os sítios do município de Anhumas.

A riqueza do lugar chamou a atenção de imigrantes de diversas nacionalidades como italianos, portugueses e espanhóis. Conseqüentemente surgiu o povoado de Anhumas, que ganhou esse nome devido a presença de aves que levavam esse nome. Foi erguido o primeiro cruzeiro, no ano de 1922.

Em 20 de agosto de 1923 a família Sereghetti foi morar em Anhumas, uma vez que tinha adquirido propriedades no lugar. Nesta época as terras pertenciam à Companhia José Soares Marcondes e não havia ruas. A rua principal, hoje denominada Domingos Ferreira de Medeiros, era apenas uma estrada cheia de tocos. Não havia energia elétrica e as casas eram iluminadas por lamparinas a querosene. A água era retirada de poços com baldes amarrados em cordas puxadas pelo sarilho.

O comércio era apenas uma venda e uma serralheria. A igreja era uma pequena capela construída de madeira, que também serviu como primeira escola e a professora chamava-se dona Helena.

O transporte era feito por carroça puxada por burro ou carro-de-boi. A economia que predominava era a agricultura, principalmente de café. As casas eram construídas de pau-a-pique e cobertas de sapé. Na época não havia médicos, somente uma farmácia que foi inaugurada em 1924 e era coberta de coqueiro.

Lazer na cidade era baile com sanfona, partidas de futebol, festas na capela. Em 14 de dezembro de 1928, Anhumas tornou-se distrito de paz, pertencendo ao município de Presidente Prudente. Foi elevado a município, com sede na vila do mesmo nome (Anhumas) e com território desmembrado do respectivo distrito pela Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, posta em execução no dia 1º de janeiro de 1954.

Muitos moradores que ajudaram a construir a história de Anhumas ou morreram ou residem em outros municípios.

O dia 1º de março de 1939 marcou a instalação em Anhumas do Grupo Escolar (GESC), que pertencia ao município de Presidente Prudente. Por volta de 1952, o município já contava com energia a motor, mas que beneficiava a comunidade somente no período noturno até às 23h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 12/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

Por volta de 1953 o território de Anhumas era dividido em lotes e já havia várias casas de comércio, sendo que a economia predominante envolvia o café, amendoim e pecuária, em menor escala. Já o transporte era feito em caminhão, ônibus (através da jardineira do senhor Miguel Velasco) que servia para realização de algumas excursões e jipes.

Chega o momento da desmembração de Anhumas de Presidente Prudente, o que ocorreu em dezembro de 1953. É eleito o primeiro prefeito: Segundo Manuel Gardin, em 1954, sendo que ao todo, até este ano de 2023, Anhumas já teve 18 prefeitos (alguns deles eleitos e reeleitos, por isso o número). A população resumia-se em 8.500 moradores.

Em 1958 foi concluída a construção do prédio próprio da Escola GESC, que recebeu o nome de Coronel Francisco Whitaker.

Nessa época produtos da mídia já chegavam às mãos do povo anhumense. Chegavam revistas como Cruzeiro e Manchete, que estampavam em suas capas as famosas misses, cujo concurso era coqueluche naquele tempo, eternizando belas mulheres como Marta Rocha, Adalgiza Colombo e Martha Vasconcelos, e influenciando as jovens da cidade, que também se aventuravam na passarela.

A cidade não deixava de receber jornais como O Estado de São Paulo e Diário de São Paulo. A comunicação também era feita via Correios e rádio. Mas os moradores também tinham um programa sagrado nos finais de semana, principalmente nas tardes de Domingo. O campo de futebol se localizava onde atualmente funciona o Centro Comunitário.

As aeronaves de pequeno porte costumavam pousar num aeroporto que existia na cidade. Não havia muitos recursos na área da saúde na época. Por outro lado, o comércio se destacava na zona urbana. Em 1960 a população já era de 6.668 habitantes.

Em 1963 foi criado o Ginásio Estadual (de 5ª a 8ª séries) e em 1973 surge o segundo grau (antigo colegial), e a população alcançava o número de 5.500 habitantes.

A Sabesp (Saneamento Básico do Estado de São Paulo) chega a Anhumas em 7 de novembro de 1976. As ruas também começam a ser melhoradas, e a pavimentação de algumas delas e da rodovia de acesso, a Henrique Moreno Milan, que liga Anhumas à rodovia Raposo Tavares foi inaugurada no ano de 1977. Posteriormente outras ruas foram sendo asfaltadas.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, a população chega a 3.404 habitantes, percebendo aí um êxodo, o que acabou provocando um enfraquecimento do comércio. Paralelamente, a pecuária começa a predominar, razão pela qual é reduzida a mão de obra, daí a expulsão de habitantes para outras localidades em busca de empregos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 13/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2.2 Histórico da elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Para elaboração do Plano Municipal de Cultura, o governo municipal, através da Secretaria de Educação, delegou ao Departamento de Cultura e Turismo, as providências, junto ao Conselho Municipal de Cultura, cuja reunião para essa finalidade ocorreu dia 22 de maio de 2024, tendo a ferramenta de trabalho swot como meio para a identificação da realidade do município, no que se refere à cultura.

Com base no cenário municipal da cultura e suas perspectivas, foi dado início ao diagnóstico cultural partindo das respostas às seguintes perguntas: **O que temos? Pontos fortes? Pontos fracos?**

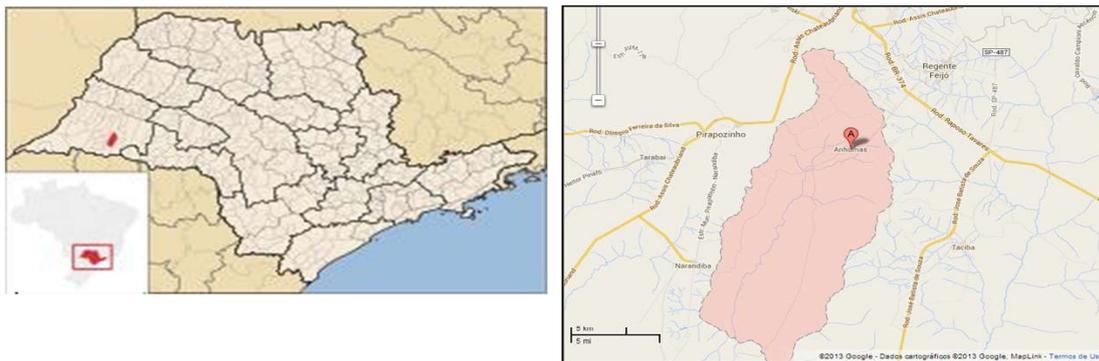
Dessa forma foi possível clarificar a importância do Plano Municipal de Cultura, com formulação de diretrizes, prioridades, objetivos, estratégias, metas, resultados e impactos, para os próximos 10 (dez) anos.

2.3 Aspectos geográficos

O município de Anhumas está localizado no [Estado do São Paulo](#); possui uma área total de 321 km², está situado no oeste paulista com altitude média de 422 m, e possuindo as coordenadas Latitudinais 22° 17' 45"S e Longitudinais 51° 23' 08"W, com referência do ponto central da cidade, de acordo com o Google Earth.

A área total da bacia do ribeirão Anhumas é de 182,96 km², sendo que o canal principal, que nasce ao norte de Anhumas, percorre 31.040 metros até a divisa sul do município.

Mapa Territorial do Município de Anhumas (SP)



Fonte: Google Maps (<https://maps.google.com.br/>)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 14/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2.4 Limites do Município de Anhumas (SP)

Regente Feijó: 12,4 km	Estrela do Norte: 23,5 km
Pirapozinho: 14,8 km	Pres. Bernardes: 46,5 km
Taciba: 29,7 km	Alfredo Marcondes: 51,6 km
Tarabai: 23,3 km	Nantes: 73,8 km
Pres. Prudente: 25,4 km	Sandovalina: 53,9 km
Narandiba: 35,3 km	Santo Anastácio: 55,3 km
Indiana: 21,2 km	Iepê: 79,0 km
Álvares Machado: 34,5 km	Santo Expedito: 66,0 km
Martinópolis: 39,4 km	
Caiaabu: 51,9 km	

Fonte: Google

Distância entre Anhumas e as principais cidades brasileiras

São Paulo: 560 km	Recife: 2.374 km
Rio de Janeiro: 843 km	Goiânia: 664 km
Brasília: 811 km	Belém: 2.341 km
Salvador: 1.714 km	Porto Alegre: 861 km
Fortaleza: 2.489 km	Guarulhos: 522 km
Belo Horizonte: 820 km	Campinas: 450 km
Manaus: 2.331 km	São Luís: 2.329 km
Curitiba: 410 km	

2.5 Aspectos demográficos

População estimada: 4.172 pessoas (2021) – IBGE
Densidade demográfica: 12,5 hab./km² – SEADE
Grau de urbanização: 88,6 – SEADE
Escolarização 6 a 14 anos 98,3% (2010) – IBGE
IDHM – Índice de desenvolvimento humano municipal: 0,741 (2010) – IBGE
Receitas realizadas: R\$ 19.928,86 (×1000) [2017] – IBGE

2.6 Aspectos econômicos

Economia (SEADE)
R\$ 82.951.812 – PIB (2020)
R\$ 20.932 – PIB per capita (2020)
R\$ 1.609 – valor das importações

Distribuição do PIB Municipal (2020)
31,6% – agropecuária
7,1% – impostos líquidos de subsídios e indústria
58,2% – serviços

Emprego (SEADE)
468 – emprego formal (2020)
R\$ 2.183,00 – salário médio

A economia do município está pautada basicamente pelo agronegócio – conjunto de operações da cadeia produtiva, do trabalho agropecuário até a comercialização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

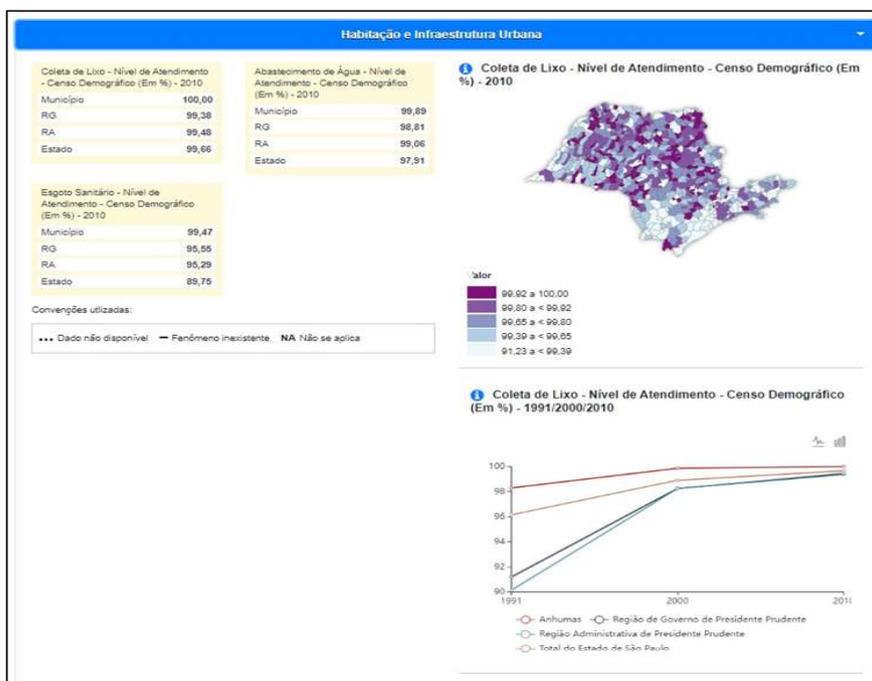
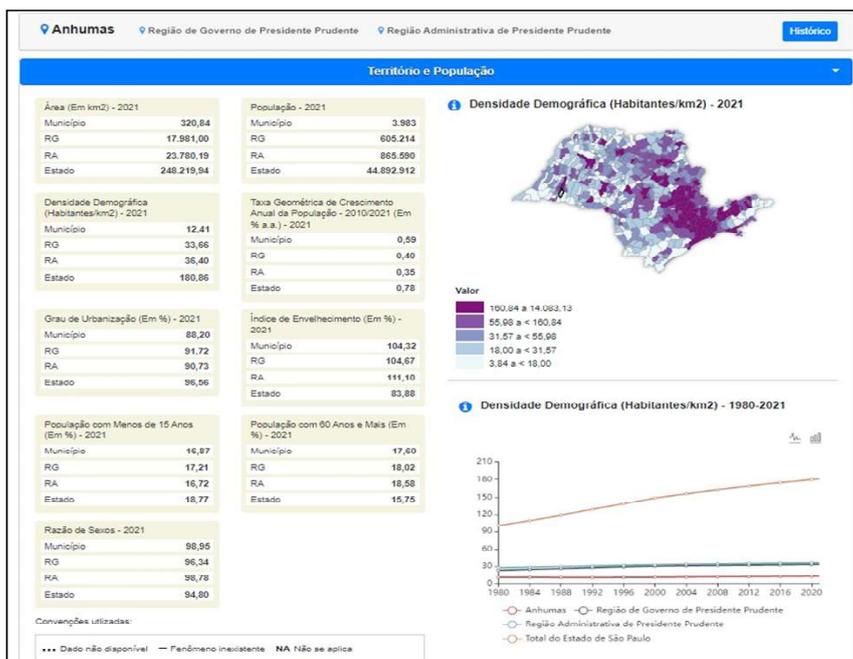
25 de Setembro de 2024

PG. 15/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

Os tópicos a seguir irão se direcionar aos indicadores de território e população assim como de habitação e infraestrutura urbana.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 16/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2.7 Aspectos educacionais

Educação – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
1º ao 5º Ano – Municipal
2017 – meta 6,4 = 6,5
2019 – meta 6,6 = 7,2
2021 – meta 6,8 = 7,0

Segundo a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (2021) Anhumas possui em sua rede, quatro instituições de ensino básico, sendo destas três escolas municipais, incluindo educação infantil I e educação infantil II, ensino fundamental do 1º ao 5º anos e uma escola estadual com ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio.

ADMINISTRATIVO:

Departamento de Educação
Responsável: Enilde Maria
Esperandio

Serviços Ofertados:
Administração das Escolas
Municipais
Das 8h às 12h e das 13h às 17h

(18) 3286.1355
(18) 99742.8122
educanhumas@hotmail.com
dme.anhumas@hotmail.com

EMEF ADHEMAR PALMIRO Responsável: Ivani Milano	Serviços Ofertados: Ensino Fundamental 1 para alunos de 06 a 10 anos. Atendimento da Escola: Das 7h às 17h50min. Atendimento da Secretaria: Das 8h às 12h e das 13h às 17h	(18) 3286.1364 emef.anhumas@hotmail.com
EMEI II PROF. JOSÉ EDE DUELA Responsável: Julia Cristina Palazzi Gil	Serviços Ofertados: Ensino Infantil para alunos de 04 e 05 anos (Pré 1 e 2) e alunos de 04 meses a 1 ano (Berçário 1) Atendimento da Escola: Das 7h às 17h Atendimento da Secretaria: Das 8h às 12h e das 13h às 17h	(18) 3286.1457 pre.anhumas@hotmail.com
EMEI I "PROFª CLOTILDES LOPES TREVISAN" Responsável: Marisilvia Bernardes Souto	Serviços Ofertados: Atendimento a alunos de 01 ano a 03 anos (Berçário 2, Maternal 1 e 2). Atendimento da Escola: Das 7h às 17h Atendimento da Secretaria: Das 8h às 12h e das 13h às 17h	(18) 3286.1280 creche_clotildes@hotmail.com
EE CEL. FRANCISCO WHITACKER	Serviços Ofertados pela Escola Pública Estadual: Atendimento a alunos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e médio. Horário de Atendimento: Das 7h às 17h	Rua Aparecida Z. P. Lopes, 337 (18) 3286.1130



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 17/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2.8 Característica da cidade

O município de Anhumas (SP) apresenta um posicionamento geográfico estratégico e muito favorável, por estar próximo a vários polos regionais – Presidente Prudente, Assis, sul do Mato Grosso e norte do Paraná – e com eixo de ligação pela Rodovia Raposo Tavares (SP-270).

Nesse sentido Anhumas (SP) conserva um importante acervo histórico e uma cultura de mais de 100 (cem) anos, aliados às tradições guardadas e revividas por seus moradores - muitos deles imigrantes italianos, portugueses, espanhóis - no cotidiano.

Sua população privilegia a cultura tradicional, rural, destacando suas belezas naturais, a simplicidade e muita alegria, em festas populares na Igreja Matriz, romarias com grupos de várias idades do município e da região às capelinhas rurais, entre outros eventos de grande expressão aos cristãos católicos, além de grandes cavalgadas noturnas e diurnas, fortalecendo a união e a lida no campo, pelos peões, empreendedores rurais e suas famílias, com trajes, comidas e músicas típicas.

A Cultura possui atenção da Administração, possuindo um local muito bem equipado para o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 18/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

2.9 Aspectos Políticos e Institucionais

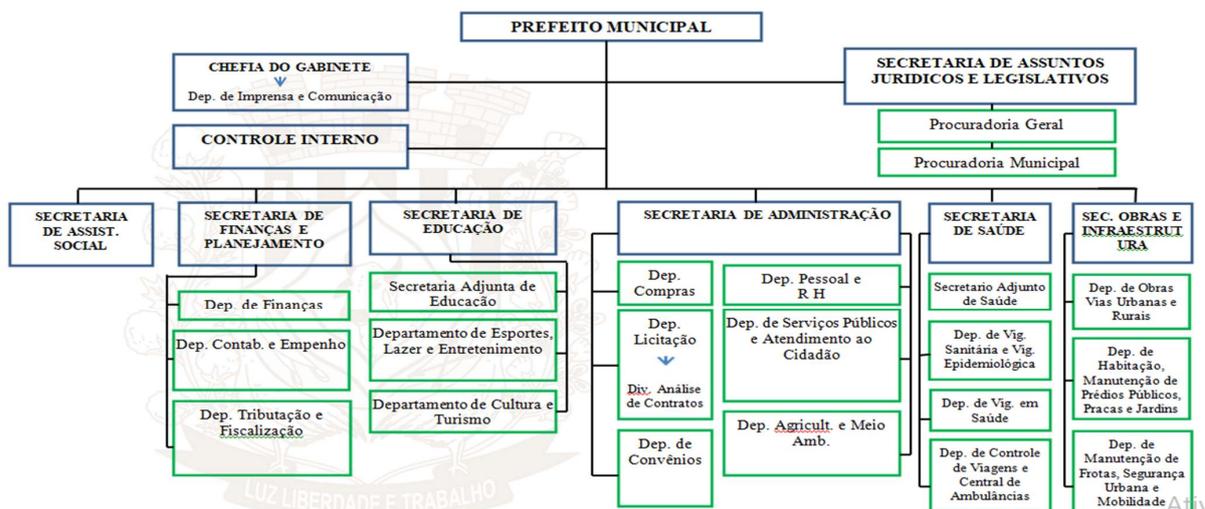
ORGANOGRAMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

ANEXO IV ORGANOGRAMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 19/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e posse da cultura em todo o município de Anhumas;
- Inserir a cultura do município de Anhumas nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Anhumas;
- Incentivar o trabalho de forma intersetorial.

4. PREMISSAS E PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ANHUMAS

As premissas aqui consideradas são ideias, suposições ou fatos que servirão de base à realização deste Plano Municipal de Cultura.

Já os princípios são regras que orientam a conduta, o comportamento e a prática dos participantes na preparação do Plano.

4.1 Premissas (ideias) do Plano Municipal de Cultura de Anhumas

- A cultura abrange os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.
- O cultivo e a valorização da cultura podem auxiliar na busca de formas para a promoção do exercício da cidadania a partir das manifestações e expressões culturais populares.
- O alargamento da concepção de cultura pode contribuir na elaboração de políticas públicas que promovam a inclusão social, além de reconhecer a diversidade cultural constituída histórica e socialmente.
- O patrimônio cultural é entendido como bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa sociedade.
- A política cultural deve ser articulada dentro das três dimensões da cultura: **simbólica, cidadã e econômica**.
- Através da arte e da cultura há possibilidade de se produzir as transformações necessárias para criar formas de estar no mundo e reelaborar a vida com mais qualidade

4.2 Princípios (regras) do Plano Municipal de Cultura de Anhumas

- A importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- Princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- Respeito à vida, ao ser humano e à cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- Promoção e valorização das diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
- Participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
- Plano integrado compondo o planejamento municipal e alinhado aos Planos Nacional e Estadual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 20/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

5. DIMENSÕES DA CULTURA: DIMENSÃO SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Anhumas vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras: a dimensão simbólica, a cidadã e a econômica.

5.1 Dimensão simbólica

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Considerando também o ponto de vista da antropologia, a cultura é um conjunto do modo de se viver, partindo desse princípio só se pode trabalhar a cultura de forma plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita agregar tanto a cultura como dimensão artística quanto como proteção ao patrimônio cultural, tendo assim um real fomento à política cultural.

5.2 Dimensão cidadã

A dimensão cidadã da cultura tem que incluir a efetiva participação popular por meio dos indivíduos, grupos, comunidades e sociedade na elaboração e promoção das políticas culturais, assegurando a ampla participação para todos os grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com a Constituição Brasileira, fundamentada no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

5.3 Dimensão econômica

A dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 21/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

6. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

6.1 Infraestrutura física:

O município conta atualmente com os seguintes espaços físicos, pertencentes ao poder público municipal, para o desenvolvimento cultural:

Departamento de Cultura e Turismo, com sala de recepção, sala do administrativo, copa, sanitários, sala de projeção de filmes, sala de reuniões e eventos.

Centro Cultural, com 230,0 metros² de construção;

Centro Comunitário “Ataliba Rodrigues Filho”, com 788,30 metros² de construção e 167,30 metros² de área livre;

Centro de Eventos “José Eugênio Nipoti”, com 1056,75 metros² de construção e 1373,28 metros² de área livre;

Ginásio Municipal de Esportes “Alberto Pelizzari”, com 1.246,23 metros² de construção;

Praça Poliesportiva “Alziro Aran Rodrigues”, com 8.760,20 metros² de área total;

Estádio Municipal “Guerino Palmiro”, 9.650,00 metros² de área total:

Espaço para feiras livres na Rua Angelo Seregueth entre as ruas

Já no setor privado existe outros espaços que desempenham um papel cultural importante, pertencentes à igreja católica, como: salão paroquial, salas de reuniões, praças, capelinhas rurais com ótima estrutura para missas, eventos religiosos e comunitários.

Há também um Pesqueiro, com fluxo de pessoas significativo e serviços diversos, como espaços para festas familiares, corporativas, feira de artesãos, pesca esportiva e boa comida.

6.2 Institucional e de gestão:

Na situação atual do município de Anhumas, a gestão da cultura está alocada junto à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com sede própria, havendo um Diretor de Cultura e Turismo e um funcionário administrativo.

O orçamento anual investido em cultura no ano de 2023 foi de R\$ 1.118.234,23 (hum milhão, cento e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

O valor atualmente significa 2,85 % da arrecadação municipal

Os Conselhos Municipais relativos ao Departamento são administrados pela CASA DOS CONSELHOS, com procedimentos operacionais padronizados para o bom êxito das reuniões, legislações, pautas, atas e demais eventos de cada qual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 22/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

6.3 Vocações e Potencialidades:

- Existência de um rico patrimônio natural;
- Diversidade étnica com múltiplas manifestações culturais;
- Oficinas e projetos na área da cultura sendo fornecidos de forma gratuita;
- Investimento do poder público na área da cultura, adequado à realidade do município;
- Possui engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades.

6.4 Fragilidades e obstáculos:

- Contar com membros do Conselho de Cultura de forma unida e participativa;
- Atuação de forma intersetorial, pelo Governo Municipal, com apresentação de planejamentos que respeitem a pluralidade cultural;
- Descontinuidade das políticas culturais na transição dos governos;
- Órgão gestor deficiente em pessoal;
- Legislação atualizada quanto aos cuidados com patrimônios históricos e naturais;

6.5 Setor de Música, Dança, Teatro e Artesanato

6.5.1 O que temos:

- Ballet;
- Corpo Coreográfico;
- Grupo de Capoeira;
- Projetos de Musicalização;
- Músicos amadores;
- Banda Marcial;
- Oficinas de artesanato pelo Fundo Social e pelo CRAS;

6.5.2 Pontos Fortes:

- Crianças e adolescentes possuem espaços, monitores e instrumentos para o estudo da música;
- Há o tradicional Festival da Mais bela Voz;
- A Banda Municipal participa de encontros dentro e fora do município, com apresentações e competições;
- Existe agenda de eventos com participação da população em geral, com música, dança, comida;
- Feira com espaço reservado aos artesãos da cidade;
- Espaço para a execução de artes de rua, com oferta de oficinas;

6.5.3 Pontos Fracos:

2024-2034

Página 20





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 23/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

- Comunicação precária na busca ativa pelos talentos do município, para inserção em catálogo;
- Qualificação dos artistas da cidade;
- Inserção dos artistas nos eventos municipais;
- Construção da cultura da música e de outros atrativos artísticos no comércio e nas festividades locais;
- Incentivo, como bolsa, aos interessados pelo Projeto Guri, Banda, etc;
- Espaço permanente para venda de artesanatos devidamente catalogados e acompanhados para que haja bom retorno financeiro aos artesãos / produtores;
- Investimento baixíssimo em teatro, coral, danças populares, para todas as idades;
- Identificação e incentivo aos Artistas Plásticos Amadores e aos Profissionais de Artes Gráficas;

6.6 Setor de Literatura e Patrimônio.

6.6.1 O que temos:

- Escritores Amadores;
- Contadores de estórias;
- Um pequeno acervo para a criação de um Museu Municipal;
- Alguns materiais para dar início a um Arquivo Histórico;
- Diversas belezas naturais;
- Biblioteca Municipal;
- Projetos em parceria com o Governo do Estado de SP, para crianças;

6.6.2 Pontos Fortes:

- Temos autores/compositores conhecidos;
- Recursos naturais bem conservados;
- Agenda de ações sistemáticas no Departamento de Cultura;

6.6.3 Pontos Fracos:

- Falta de um centro histórico (Museu);
- Arquivos guardados de forma inadequada;
- Nem um Patrimônio tombado (Histórico, natural e imaterial);
- Rota Turística Cultural;
- Acervo histórico dos municípios;
- Não ter um levantamento das pessoas envolvidas neste setor cultural;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 24/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

6.7 Setor de Festas Populares e Religiosas.

6.7.1 O que temos:

- Festa da Paróquia Santa Luzia;
- Quermesses com leilão de gado em prol ao Asilo “Lar de Jesus”;
- Carnaval de rua;
- Jantar Festivo aos Produtores Rurais;
- Almoço às Mães, com distribuição de presentes;
- Evento aos Pais, com sorteio de prêmios;
- Torneio de Laço;
- Feira do Comércio, Agricultura Familiar e da Indústria de Anhumas – EXPOAGRO;
- Aniversário do Município;
- Festa Junina com todas as Escolas Municipais, unidas;
- Festa nas Comunidades Rurais – Capelinhas;
- Romaria pela Pastoral da Juventude;
- Natal Encantado na Praça Matriz;
- Réveillon na rua;
- Rodeio show;
- Decoração do Cemitério e Missa – Dia de Finados;
- Cavalgada diurna para famílias, cavalgada noturna para adultos, cavalgada para mulheres;
- Fechamento de ano letivo com apresentações artísticas;
- Cinema na praça, para famílias, com pipoca;
- Comemoração pelo Dia do Trabalhador;
- Festa aberta e atraente no Dia das Crianças;

6.7.2 Pontos Fortes:

- Momentos Religiosos;
- Comidas Típicas;
- Bebidas Típicas;
- Atrações Musicais;
- Atrações Típicas;
- Jogos Tradicionais;
- Valorização da comunidade;
- Organização no calendário municipal

6.7.3 Pontos Fracos:

- Poucas reuniões de planejamento entre os organizadores dos eventos;
- Divulgação dos eventos;
- Pouca assistência dos servidores públicos municipais;
- Pouca presença de autoridades públicas nos eventos em geral;
- Falta de avaliação pós-evento, pelos organizadores;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 25/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

7. METAS, AÇÕES E RESULTADOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 26/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

ANEXO 1



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

27/10 – ABERTURA, PALESTRAS E REUNIÕES – DAS 13h00 ÀS 19h30MIN

RELATÓRIO

Foi realizada no dia 27 de outubro de 2023, nas dependências do Centro de Cultura e Turismo "Profª. Olga Zachy Imada", a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Anhumas – SP. O evento teve início às 13h00min do dia 27/10, sexta-feira, com o cadastramento de participantes e contou com a presença de autoridades e população. A Mestre de Cerimônias Carla Maria Sotocorno Bosisio deu início aos trabalhos convidando para compor mesa de autoridade o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Alecy Rodrigues de Oliveira, a Ilma. Sra. Marta Palmeira da Silva Kaus, diretora municipal de Cultura e Turismo e a Ilma. Sra. Lucimar Maria Ferretti, representando o Conselho de Cultura e Presidente da Comissão Organizadora.

Foi executado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município. Em seguida o Presidente da Câmara Alecy Rodrigues de Oliveira, fez uso da palavra, enfatizando a importância da realização desta conferência. A diretora municipal de Cultura e turismo, Sra. Marta Palmeira da Silva Kaus, agradeceu a todos os presentes, elencando as ações contínuas do Departamento de Cultura, por meio das leis emergenciais e de fomento, como Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, além dos trabalhos com os equipamentos públicos culturais como a Banda Municipal, Projeto Guri, entre outros.

Na sequência ocorreu a apresentação artística de música com o Sr. Djalma Geraldo dos Reis, participante do Projeto Melhor Idade e autodidata tocando sua sanfona. Após a apresentação, foi feita pelo Sra. Rosângela Aparecida Leme, a leitura do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Anhumas – SP, aprovado por aclamação pela plenária. Na sequência, deram-se inícios as palestras sobre os eixos a serem abordados na conferência. O Sr. Fernando Cesar de Brito Silva, Professor e Coordenador do Curso de Música da cidade de Presidente Prudente - SP, falou sobre o Tema Central da referida Conferência e o Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura, relatando o papel no município realizado para essa cooperação. Anhumas possui, legalmente, Departamento de Cultura, Conselho de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, organizou a 1ª Conferência Municipal em 2009 e possui Sistema e Plano Municipal de Cultura desde 2016, além da realização desta conferência. O que credencia o município entre os mais organizados da região, uma vez que tudo que foi instituído está em plena atividade, segundo o palestrante.

A segunda palestra do dia foi do Maestro Sergio Allan de Souza, da cidade de Presidente Prudente – SP, onde abordou o Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social. Segundo a palestrante, é importante que a sociedade civil organizada, através dos coletivos artísticos, em parceria com o Poder Público, recebam orientações para capacitação técnica de seu fazer cultural e, assim, ter uma forma de trabalho sustentável, pois se trata de um processo de construção de participação social. O Maestro orientou também o Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória. O palestrante pontuou sobre o significado de cada item e deu exemplos no Município de Anhumas para cada um deles. Instruiu que o Município deve propor a criação do Conselho de Patrimônio para que as questões levantadas fossem apuradas e se necessário tombadas. Várias indagações da plenária foram prontamente respondidas pelo palestrante.

Walleria Suri, Paulista e atualmente moradora de Presidente Prudente – SP, mulher transgênera e com deficiência visual e embaixadora do Squad de Diversidade & Inclusão da Sociedade Brasileira de Profissionais de Recursos Humano, palestrou sobre o Eixo 4 – Diversidade Cultural e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 27/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural. A palestrante discorreu sobre a importância de resguardar, por meios de novas leis a preservação dos territórios materiais, para os grupos classificados como minorias. Discorreu sobre a importância da acessibilidade para portadores de necessidades especiais e orientou os participantes a como ter um olhar acolhedor com essas pessoas e a importância da inclusão dessa classe no dia a dia. Falou também da importância das cotas nos projetos artístico.

O Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade e Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais foram ministrados pela cineasta e produtora cultural Iara Oly.

Ressaltou sobre a importância da criação de leis para a garantia da sustentabilidade das atividades artísticas, não deixando que os agentes culturais fiquem presos, unicamente, aos editais de fomentos. Ainda destacou a importância de formação técnica aos artistas e produtores, além de utilização de linguagens digitais para expor o fazer artísticos dos fazedores culturais, principalmente das áreas mais periféricas do município.

Para finalizar, foram apresentadas as seguintes propostas discutidas por cada eixo.

Propostas Eixo 1:

- Atualização do Plano Municipal de Cultura.
- Alteração de percentual do Fundo Municipal de Cultura para 1% do orçamento anual do município.
- Pleitear junto ao Governo de Estado cursos de formação técnica na área cultural através de Etec's e Fatec's.
- Criação do Conselho Regional de Cultura.
- Propor a discussão de legislação própria voltada ao interior do Estado.

Propostas Eixo 2:

- Ofertar profissionais habilitados para o Departamento de Cultura, voltados para ações de acessibilidade.
- Apoio do Departamento de Cultura para formação técnica dos coletivos culturais.
- Propor atividades formativas sobre leis de fomento cultural.
- Criar mais ações culturais.

Propostas Eixo 3:

- Criar lei municipal genérica de tombamento.
- Criar leis de preservação de territórios material e imaterial

Propostas Eixo 4:

- Ampliação de cadeiras e comissões para grupos de minorias no Conselho Municipal de Cultura.

Propostas Eixo 5:

- Criar leis para garantia da sustentabilidade dos trabalhadores de cultura.
- Alteração do Fundo Municipal de Cultura sobre devolução de recursos ao tesouro Municipal ao término do ano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 28/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



Propostas Eixo 6:

- Criação de redes digitais para exposição dos trabalhos artísticos.
- Formação técnica para artistas.
- Criação de oficinas de teatro, dança, circo e artes plásticas

Após a apresentação de todas as propostas foram eleitos os delegados da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Anhumas – SP.

Representantes Poder Público:

TITULAR: Osvaldo Cavaliere

SUPLENTE: Julia Cristina Palazzi Gil

Representantes Sociedade Civil:

TITULAR: Rosângela Aparecida Leme

1ª SUPLENTE: Fátima Bispo dos Santos

Anhumas, 27 de outubro de 2023.


Carla M. S. Bosisio
Relatora


Marta P da S. Kaus
Diretora de Cultura


Lucimar M. Ferretti
Presidente da Comissão Organizadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

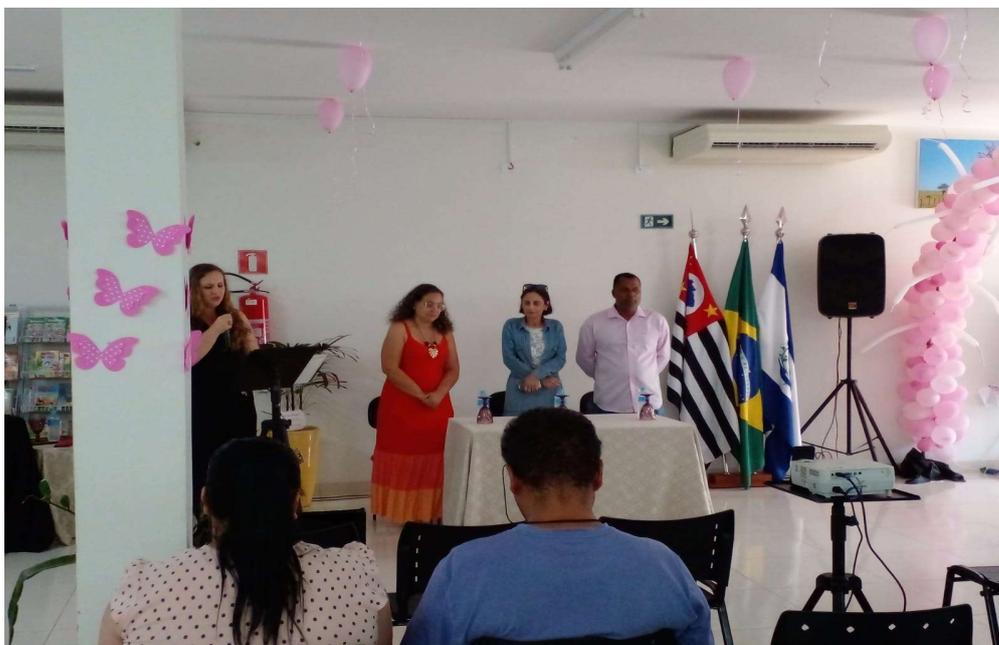
25 de Setembro de 2024

PG. 29/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

ANEXO 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 30/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)



2024-2034

Página 28



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6APMh3 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1366

25 de Setembro de 2024

PG. 31/31



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANHUMAS (SP)

